ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1º Andar - Cx. Postal 97 - ☎ (084) 431-2587
TELEFAX: 431-1748
CEP 59380-000 — CURRAIS NOVOS — Rio Grande do Norte

LEI Nº 1431, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR AS RUAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Munidpal a denominar de Rua Benedito Gonçalves, a Rua Projetada nº 1, primeira paralela à Av. 13 de maio, tendo início na cerca divisória da propriedade pertencente ao Sr. José Lino Moreira.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a denominar de Rua José de Inêz, a Rua Projetada nº 2, 2ª paralela à Av. 13 de maio, tendo início na cerca divisória da propriedade pertencente ao Sr. José Lino Moreira.

Art. 3º - As Ruas de que tratam os artigos anteriores, estão encravadas no Bairro Paizinho Maria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 29 de outubro de 1997.

Genival Félix da Silva
Presidente

José Erivaldo de Medeiros
1º Secretário